

# Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho — SEJUF Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER



### **RESOLUÇÃO nº 494/2022**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE **de Toledo**, sito a Rua Stilac Leal, 1317 – Centro – CEP: 85.900-120 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: -24.72377 e Longitude: -53.73753.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Toledo** para a Rua São João, 6487 — CEP — 85.900-050 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24.72506 e Longitude: -53.73554 ;.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



# Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho — SEJUF Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER



# Resolução 494/2022

FACIAP	CSB
FAEP	СТВ
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
	SESA
SEPL	SRT
SEJUF	FOMENTO

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Publique-se.